



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	1 - 52
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	53 - 85
3	CENTRO ACADEMICO DO SERTAO - CAS - PORTARIA	86 - 88
4	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIA	89 - 89
5	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIA	90 - 93
6	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIA	94 - 95

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.063980/2026-62**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **FABIANA BERNARDINO DE OLIVEIRA GUEDES**, SIAPE nº **2760186**, ocupante do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **123,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **48,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim nº 177, sexta-feira, 02 de outubro de 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.059681/2026-26**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **GUSTAVO CORREIA LIMA**, SIAPE nº **3310358**, ocupante do cargo de **TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **88** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **36** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.072535/2026-34**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **DEBORA FERREIRA DE LIMA**, SIAPE nº **2212684**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **109,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **57,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.072857/2026-70**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, SIAPE nº **1960110**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **96** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **44** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.072884/2026-20**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **HELEN GOMES FRADE**, SIAPE nº **1731722**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **81** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **6** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073312/2026-07**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MONICA LOPES DE SOUSA**, SIAPE nº **1086528**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **113,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **61,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073054/2026-86**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **CLAUDIA MONTEIRO VIANA**, SIAPE nº **1784728**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **98,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **46,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.074885/2026-22**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº **1132653**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **87** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **35** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.074737/2026-41**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **SIMONE MARIA XAVIER BATISTA**, SIAPE nº **1564722**, ocupante do cargo de **BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **95** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **43** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.070930/2026-10**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **WALDO OLIVEIRA MONTEIRO FILHO**, SIAPE nº **1134211**, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINARIO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **194,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **119,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.072888/2026-09**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **KATIA VIRGINIA DAS NEVES GOUVEIA DA SILVA**, SIAPE nº **1861812**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **98** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **23** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073188/2026-57**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **DANIELA MAYUMI TAKANO**, SIAPE nº **3371681**, ocupante do cargo de **MEDICO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **475** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **400** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.069791/2026-14**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JOSINALDA EDINEUZA DA SILVA**, SIAPE nº **1134309**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **82,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **30,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.074170/2026-24**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **VALDERSON COELHO FERREIRA**, SIAPE nº **1134357**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **67** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **15** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.074106/2026-06**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **EDUARDO ANDRADA PESSOA DE FIGUEIREDO**, SIAPE nº **3315723**, ocupante do cargo de **MEDICO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **547,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **472,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073440/2026-43**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **CARLOS EDUARDO FRANCO E SILVA**, SIAPE nº **1134239**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **98** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **46** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061273/2026-13**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **GILCELENE SOARES E SILVA FAVARO**, SIAPE nº **1782482**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **57** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058509/2026-48**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **AMANDA KARINA DE LIMA JACINTO**, SIAPE nº **1755108**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **85,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **10,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4130, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.058670/2026-66, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ISLAINY DOURADO LANDIM PARENTE**, SIAPE nº **1781848**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **61** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **9** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4131, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.060968/2026-03, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **DENISE VALERIA OLIVEIRA NUNES**, SIAPE nº 1239151, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **83** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **8** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4132, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.074510/2026-59**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **EDVANIA MARIA PEREIRA SERAFIM**, SIAPE nº **2265807**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **166,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **91,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4133, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.074524/2026-69**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **LAELSON BATISTA DA SILVA**, SIAPE nº **1131874**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **58** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **6** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.070968/2026-51**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA**, SIAPE **2085502**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **86.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **34.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.070980/2026-18**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Artur Villaça Franco**, SIAPE **3207198**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **94.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **42.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.072845/2026-06**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Edvaldo José de Lima**, SIAPE **1131861**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **61** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **9** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.066387/2026-63**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **Ivonete Tomaz de Aquino**, SIAPE **1133867**, ocupante do cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA**

, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **25** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **0** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.072637/2026-93**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MARCELLE OLIVEIRA DE QUEIROZ**, SIAPE **1952878**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **61.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **9.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.072841/2026-17**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Ricardo Jorge de Melo Ferreira**, SIAPE **1132175**, ocupante do cargo de **Vigilante**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **145.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **93.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054875/2026-02**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MIRELLA COUTINHO DAMASCENO LEAL**, SIAPE **1195219**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **134.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **82.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.072311/2026-68**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **HERCILEIDE RIBEIRO DA SILVA VERGUEIRO**, SIAPE **1133934**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **89** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **14** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.072391/2026-42**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **Rafaella Araújo Correia**, SIAPE **1791618**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **136** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **61** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055151/2026-19**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **WALEWSKA FARIAS ALCÂNTARA BARRETO**, SIAPE **1132910**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **222.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **147.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.072010/2026-47**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **Wagner Carvalho**

, SIAPE **2404922**, ocupante do cargo de **Bibliotecário-Documentalista**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **416.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **341.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061849/2026-78**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Nizodete Nascimento Vasconcelos de Moraes**, SIAPE **1133130**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **60** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **8** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4106**, DE **02 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057435/2026-43**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **RIVALDO GUIMARAES DE LIMA JUNIOR**, SIAPE **2959822**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **135.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **60.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4107**, DE **02 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.066078/2026-64**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **Rafaela Maria de Mello Cavalcanti Tenório**, SIAPE **1675159**, ocupante do cargo de **Bibliotecária/Documentalista**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **86** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **11** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073684/2026-51**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Henrique José de Oliveira Lima**, SIAPE **1133535**, ocupante do cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **76** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **24** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.074499/2026-65**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **LAUDICEIA LUIZINES CAVALCANTI**, SIAPE **1132708**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **162.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **110.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.074521/2026-53**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **DANIEL JOSE DA SILVEIRA**, SIAPE **1132059**, ocupante do cargo de **Vigilante**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **75** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/09/2026**. O saldo excedente de **23** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.071016/2026-16**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **Fred Brainer Silva**, SIAPE **2404977**, ocupante do cargo de **BIÓLOGO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **101** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **26** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073497/2026-56**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MICHEL VILELA BARBOSA**, SIAPE nº **1650697**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **61,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **9,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073516/2026-28**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **LILLIAN CORREA PIMENTEL DANTAS**, SIAPE nº **1352970**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **93** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **41** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073612/2026-55**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **CAMILLA MARIA VENCESLAU DE ARAUJO**, SIAPE nº **2929693**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **134,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **82,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073665/2026-79**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **REGINA PORTELA DE ARAUJO LIMA**, SIAPE nº **2135962**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **145** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **93** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073716/2026-60**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **KATIA SIMONE VASCONCELOS DE ANDRADE**, SIAPE nº **2424022**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **79** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **4** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.059327/2026-78**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **SILVIA GOMES CORREA DE SOUZA**, SIAPE nº **3207194**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **84,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **32,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.067184/2026-78**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **CAMILA SOBRAL FERRAZ DE CASTRO**, SIAPE nº **2133135**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **83,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **31,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.067702/2026-60**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **HENRIQUE ROBERTO DA SILVA**, SIAPE nº **1960183**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **63,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **11,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.075583/2026-91**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **VALTER ALVES DA ROCHA**, SIAPE nº **1132666**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **80** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **28** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073192/2026-46**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ERNANI VICENTE DE BARCELOS**, SIAPE nº **1133841**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **52,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **0,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073229/2026-17**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **EDMARIA KELLY DE LIMA BENICIO DA SILVA**, SIAPE nº **1330275**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **192** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **117** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.073310/2026-61**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **HERELES WILSON DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **2266383**, ocupante do cargo de **TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **79** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **01/10/2026**. O saldo excedente de **27** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
Edital PPGeo 01/2026
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/06/2026)

RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia torna pública retificação do Edital do processo de Seleção e Admissão – Turmas 2027 (Mestrado e Doutorado), publicado no Boletim Oficial UFPE nº 126, de 22 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

3.2 – A Seleção para Mestrado e Doutorado constará do seguinte cronograma:

Etapas	Datas	Horários	Quem realiza
...	...	...	...
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação e Argruição do Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	05/10/2026	Até 22h00m	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 (<i>Classificatória</i>) - Avaliação do Currículo	06 a 12/10/2026	08h00m às 18h00m	Comissão de Seleção e Admissão
Resultado da Etapa 3	13/10/2026	Até 22h00m	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo Recursal (item 5. deste edital e subitens)	13 a 16/10/2026	22h01m de 13/10 até 22h00m de 16/10/2026	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo após análise de recurso(s)	19/10/2026	Até 22h00m	Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) Aprovados	Até 26/10/2026	Até 22h00m	PPGeo
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados. O candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.	27 a 30/10/2026	-	Candidato Autodeclarado Negro
...	...	...	...

LEIA-SE:

3.2 – A Seleção para Mestrado e Doutorado constará do seguinte cronograma:

Etapas	Datas	Horários	Quem realiza
...	...	...	...
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação e Argruição do Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	09/10/2026	Até 23h00m	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 (<i>Classificatória</i>) - Avaliação do Currículo	10 a 16/10/2026	08h00m às 18h00m	Comissão de Seleção e Admissão
Resultado da Etapa 3	20/10/2026	Até 22h00m	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo Recursal (item 5. deste edital e subitens)	20 a 23/10/2026	22h01m de 20/10 até 22h00m de 23/10/2026	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo após análise de recurso(s)	26/10/2026	Até 22h00m	Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) Aprovados	Até 28/10/2026	Até 22h00m	PPGEO
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados. O candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.	29/10 a 03/11/2026	-	Candidato Autodeclarado Negro
...	...	...	...

FRANCISCO KENNEDY SILVA DOS SANTOS
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

PROCESSO 23076.046877/2026-26

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS -CFCH PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FILOSOFIA -PPGFil
**EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO DE 2027 CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO ACADÊMICOS**

01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgfilosofia e https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, fixando as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente para o Ano Letivo de 2027.

1.DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE INGRESSO

1.1. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de filosofia , ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES

1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no portal público de processos seletivos do SIGAA/UFPE(https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período estimado entre 05 de outubro a 24 de outubro de 2026, das 00h às 22h.

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta, ensejando o indeferimento da homologação pela Comissão de Seleção.

1.5. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Filosofia - CFCH não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá anexar no sistema SIGAA, em arquivos formato PDF (com tamanho máximo de 1MB por arquivo), os seguintes documentos:

2.1. Documentação Comum (Mestrado e Doutorado):

- a) Ficha de Inscrição preenchida por meio do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Documentos Pessoais: RG, CPF e comprovação de quitação eleitoral (brasileiros) ou cópia do Passaporte (estrangeiros);
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Currículo Lattes (formato PDF), nomeado como: *lattes-Nome Completo-Mestrado ou Doutorado e Ultimo Sobrenome*;
- e) Planilha de pontuação do Currículo Lattes (conforme Anexo I-A ou I-B) devidamente preenchida e

somada pelo candidato, acompanhada de arquivo único com os respectivos documentos comprobatórios dispostos na mesma sequência;

f) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 24/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.2. Documentação Específica e Condicional de Titulação:

g) Inscrição Condicionada: Será admitida a inscrição de concluintes de curso de graduação (para o Mestrado) e de mestrado (para o Doutorado), mediante a entrega obrigatória de declaração institucional de previsão de conclusão acompanhada do Termo de Ciência constante neste edital.

g.1) Declaração de Previsão de Conclusão: Para os candidatos que não possuem o diploma ou a certidão de colação de grau no ato da inscrição, deverá ser apresentada declaração oficial fornecida pela instituição de origem, assinada pela coordenação do curso, informando a data prevista de conclusão do curso e/ou colação de grau.

g.2) Declaração de Ciência de Entrega de Documentação (Anexo IV): Declaração firmada pelo próprio candidato, atestando plena ciência de que, no ato da matrícula institucional (caso seja aprovado e classificado), deverá obrigatoriamente apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso.

i) Histórico Escolar: Histórico completo da Graduação (para candidatos ao Mestrado) ou Históricos da Graduação e do Mestrado (para candidatos ao Doutorado).

2.3. Documentação para Projetos de Pesquisa:

2.3.1 O projeto enviado em formato PDF não deve conter, em nenhuma de suas páginas, capa, sumário ou notas de rodapé, o nome do(a) candidato(a) ou qualquer elemento que permita sua identificação direta ou indireta, sob pena de não homologação da inscrição.

a) **Curso de Mestrado:** Projeto de Pesquisa contendo, pelo menos, título; resumo de até 300 palavras, com até cinco palavras-chave; introdução (delimitação de problema, hipótese, objetivos, justificativa); fundamentação teórica e metodológica; cronograma de atividades compatíveis com os 24 meses previstos para o mestrado; referências bibliográficas. O projeto deverá ter no máximo 8 (oito) páginas. A capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas. O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1 1/2, margens 2 1/2. O projeto não deve conter a identificação explícita de seu autor ou autora. O projeto deve explicitamente conter a sugestão do possível orientador ou orientadora e da linha de pesquisa a que se enquadra no PPGFIL. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o/a candidato/a será desclassificado/a. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf e não deve conter a identificação do candidato/a.

b) **Curso de Doutorado:** Projeto de Pesquisa contendo, pelo menos, título; resumo de até 300 palavras, com até cinco palavras-chave; introdução (delimitação de problema, hipótese, objetivos, justificativa); fundamentação teórica e metodológica; cronograma de atividades compatíveis com os 48 meses previstos para o doutorado; referências bibliográficas. O projeto deverá ter no máximo 12 (doze) páginas. A capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas. O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1 1/2, margens 2 1/2. O projeto não deve conter a identificação explícita de seu autor ou autora. O projeto deve explicitamente conter a sugestão do possível orientador ou orientadora e da linha de pesquisa a que se enquadra no PPGFIL. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o/a candidato/a será desclassificado/a. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf e não deve conter a identificação do candidato/a.

2.4 Os arquivos anexados ao formulário de inscrição do SIGAA não deverão exceder o tamanho de 1Mb.

2.5 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o documento foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II), os/as candidatos/as que se enquadrem em uma das situações:

- a. estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e sejam membros de família de baixa renda, nos termos do **Decreto nº 11.016/2022**;
- b. sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c. sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d. sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- e. candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.7 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao/à candidato/a em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo/a candidato/a, quando da inscrição.

2.8 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: selecao.posfilosofia2027@ufpe.br

2.9. Documentação complementar: apenas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), com deficiência e que registrarem a opção por cotas, devem instruir a ficha de inscrição com:

- **Todos/as os/as candidatos/as citados/as acima:** Termo de Autodeclaração para candidatos/as a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco (conforme Anexo III).
- **Indígenas:** cópia, em PDF, do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
- **Pessoas com deficiência:** cópia em PDF do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- **Candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1.O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros:

3.1.1Mestrado: Kelly Ichitani Koide (UFPE), Federico Boccacini (UFRN), Flávio Américo Tonetti (UFPB)

3.1.2Doutorado: Roberta Liana Damasceno Costa (UFPE), Bruno Costa Simões (UFPB), Gabriel Kafure da Rocha (IFSertão), Débora Klippel Fofano (UECE),

3.2.O processo seletivo será realizado de forma híbrida. A prova de Averiguação de Conhecimentos Filosóficos para o Curso de Mestrado será realizada de modo presencial, enquanto a Avaliação do Projeto e a Defesa Oral ocorrerão de forma remota (online).

3.3As aulas de ambos os cursos serão ministradas exclusivamente de forma presencial no campus da UFPE.

3.4. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgfilosofia>.

3.5. Etapas da Seleção do Mestrado e Doutorado:

Curso de Mestrado:

Etapa 1: Homologação das Inscrições (Eliminatória);

Etapa 2: Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Peso 3 – Eliminatória, nota mínima 7,0);

Etapa 3: Prova de Averiguação do Conhecimento Filosófico

(Peso 3 – Eliminatória, nota mínima 7,0); Etapa 4: Defesa

Oral do Projeto de Pesquisa (Peso 3 – Eliminatória, nota mínima 7,0);

Etapa 5: Análise do Currículo Lattes (Peso 1 – Classificatória).

Curso de Doutorado

Etapa 1: Homologação das Inscrições (Eliminatória);

Etapa 2: Avaliação dos Projetos de Pesquisa

(Peso 3 – Eliminatória, nota mínima 7,0);

Etapa 3: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

(Peso 3 – Eliminatória, nota mínima 7,0);

Etapa 4: Análise do Currículo Lattes (Peso 1 – Classificatória).

4. PROVA DE AVERIGUAÇÃO DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO (CURSO DE MESTRADO)

4.1. Esta etapa possui caráter estritamente eliminatório e valerá Peso 3 (três) para a composição da nota final do processo seletivo do Mestrado.

4.2. A prova será realizada de forma exclusivamente presencial, em local e salas divulgados pela Coordenação no portal do SIGAA, com duração máxima improrrogável de 04 (quatro) hours.

4.3. A avaliação dos candidatos consistirá na elaboração de uma dissertação escrita, de próprio punho, versando sobre um único tema sorteado publicamente no início da sessão, a partir de uma lista de textos previamente divulgada e estritamente alinhada às linhas de pesquisa do PPGFIL.

4.3.1. Para garantir a estrita impessoalidade e a integridade da avaliação, será adotado um sistema de desidentificação e anonimato das provas, em que:

- a) No momento de acesso à sala de prova, cada candidato receberá um código numérico ou alfanumérico aleatório, gerado por sistema ou sorteio, que será o seu único identificador em todas as folhas de resposta;

b) A folha de identificação (contendo o nome do candidato e o código correspondente) será lacrada em envelope opaco imediatamente após a assinatura da ata e guardada sob a responsabilidade da Secretaria do Programa;

c) É terminantemente proibida qualquer assinatura, rubrica, marca d'água, sinal identificador ou rasura que permita a identificação direta ou indireta do candidato nas folhas de desenvolvimento da dissertação.

4.3.2. O descumprimento do disposto na alínea "c" do subitem 4.3.1 acarretará a desclassificação imediata do candidato do processo seletivo.

4.3.3. A Banca Examinadora avaliará e atribuirá as notas às dissertações às cegas, conhecendo exclusivamente o código numérico atribuído a cada prova, sendo a quebra do anonimato realizada apenas em sessão pública de divulgação dos resultados.

4.4. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (Nota: 0 a 10)

A prova escrita será avaliada a partir de 4 (quatro) blocos de critérios, totalizando o máximo de 10 (dez) pontos:

4.4.1. Domínio Conceitual e Histórico (Peso: 3,5 pontos)

4.4.1.1 Compreensão dos autores e problemas: Capacidade de reconstruir com fidelidade as teses, os argumentos e os conceitos dos filósofos indicados no ponto sorteado. (Até 2,0 pontos)

4.4.1.2. Precisão terminológica: Uso correto e contextualizado dos conceitos e do vocabulário técnico da tradição filosófica. (Até 1,5 pontos)

4.4.2. Rigor Argumentativo e Crítico (Peso: 3,5 pontos)

4.4.2.1. Estrutura interna do argumento: Capacidade de formular uma tese clara e defendê-la por meio de premissas logicamente encadeadas, evitando contradições ou saltos lógicos. (Até 2,0 pontos)

4.4.2.2 Consistência crítica: Capacidade de analisar o problema sob diferentes perspectivas intelectuais, demonstrando maturidade analítica e distanciamento crítico. (Até 1,5 pontos)

4.4.3. Organização Textual e Coerência (Peso: 1,5 pontos)

4.4.3.1. Estruturação do texto: Presença de uma introdução que delimite o problema, desenvolvimento fluido e uma conclusão que retome e feche a discussão proposta. (Até 1,0 ponto)

4.4.3.2. Coesão e clareza: Fluidez na transição entre parágrafos e ideias, garantindo que o texto seja legível e compreensível. (Até 0,5 ponto)

4.4.4. Correção Gramatical e Norma Culta (Peso: 1,5 pontos)

4.4.4.1. Uso da língua portuguesa: Domínio da norma-padrão da língua, correção sintática, ortográfica e de pontuação. (Até 1,0 ponto)

4.4.4.2. Estilo acadêmico: Adequação ao registro formal exigido na produção científica e filosófica. (Até 0,5 ponto)

4.5 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo VI.

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE TESE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

5.1. Do Processo de Avaliação e Averiguação pela Banca Examinadora

5.1.1. Cada projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo de Mestrado e Doutorado será avaliado pela Banca Examinadora definida por este edital no item 3.1.

5.1.2. A avaliação ocorrerá sob o sistema de revisão cega, garantindo o anonimato tanto dos candidatos quanto dos avaliadores nesta etapa.

5.1.3. Cada examinador atribuirá, individualmente e de forma independente, uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) ao projeto, utilizando estritamente os critérios detalhados no subitem 5.2 deste Edital.

5.1.4. A nota final da etapa de Avaliação do Projeto será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

5.1.5. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete pontos). Candidatos com nota inferior a 7,00 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.1.6. Considera-se discrepância de avaliação quando as notas atribuídas pelos dois examinadores divergirem em mais de 2,00 (dois) pontos.

5.1.7. Em caso de discrepância, o projeto será encaminhado a um quarto examinador ad hoc (no caso do mestrado) e a um sexto examinador (no caso de doutorado). A nota final do candidato passará a ser a média aritmética simples das duas notas mais próximas entre si, descartando-se a nota divergente.

5.2. Dos Critérios Detalhados de Correção e Pontuação

A avaliação do projeto de pesquisa observará estritamente os

parâmetros analíticos e pesos descritos a seguir:

5.2.1. Delimitação, Problematização e Formulação do Tema (Até 2,00 pontos / Peso 20%)

a) Clareza e precisão na definição e delimitação do objeto ou tema de pesquisa dentro da tradição filosófica (Até 1,00 ponto);

b) Capacidade de converter o tema em um problema filosófico legítimo, formulado por meio de perguntas de pesquisa bem delineadas (Até 1,00 ponto).

5.2.2. Contextualização e Justificativa Teórico-Metodológica (Até 2,00 pontos / Peso 20%)

a) Justificativa consistente da relevância do tema frente ao estado da arte ou debate contemporâneo na área de Filosofia (Até 1,00 ponto);

b) Adequação, clareza e viabilidade dos procedimentos metodológicos e da abordagem filosófica escolhida para a execução da pesquisa (Até 1,00 ponto).

5.2.3. Apresentação e Sustentação da Tese Central (Até 2,00 pontos / Peso 20%)

a) Formulação explícita da tese ou hipótese central que o candidato pretende defender e demonstrar ao longo do curso (Até 1,00 ponto);

b) Coerência lógica inicial do plano de argumentação proposto para sustentar teoricamente a referida tese (Até 1,00 ponto).

5.2.4. Domínio do Referencial Teórico e Uso de Fontes (Até 2,00 pontos / Peso 20%)

a) Domínio conceitual e histórico dos autores e obras que constituem o núcleo teórico do projeto de pesquisa (Até 1,00 ponto);

b) Rigor, precisão e atualidade no levantamento das fontes bibliográficas primárias e secundárias listadas nas referências (Até 1,00 ponto).

5.2.5. Autonomia Intelectual e Pensamento Crítico (Até 1,00 ponto / Peso 10%)

a) Demonstração de posicionamento maduro e autoral sobre o problema de pesquisa, evitando o dogmatismo e a mera paráfrase descritiva (Até 0,50 ponto);

b) Capacidade de articular, tensionar e contrastar de forma crítica as diferentes posições teóricas dos autores estudados (Até 0,50 ponto).

5.2.6. Qualidade Escrita, Clareza, Coerência e Vernáculo (Até 1,00 ponto / Peso 10%)

a) Correção gramatical, sintática e ortográfica rigorosamente de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa (Até 0,50 ponto);

b) Organização estrutural do texto, fluidez na leitura, concisão e adequação estilística exigidas na escrita

acadêmico-filosófica (Até 0,50 ponto).

6. DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA (REMOTA VIA VIDEOCONFERÊNCIA)

6.1. Esta etapa possui caráter estritamente eliminatório e valerá Peso 3 (três) para a composição da nota final no Mestrado e valerá Peso 3 (três) para a composição da nota final no Doutorado.

6.2. A Defesa Oral será realizada integralmente de forma remota e síncrona, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet (ou plataforma similar indicada pelo programa), sendo conduzida pela Comissão de Seleção e Admissão.

6.3. Dinâmica de Tempo:

6.3.1. No Mestrado: Até 05 (cinco) minutos para exposição inicial do candidato e 15 (quinze) minutos para arguição e respostas.

6.3.2. No Doutorado: Até 10 (dez) minutos para exposição inicial e 20 (vinte) minutos para arguição e respostas.

6.4. Toda a sessão de defesa oral será integralmente gravada em áudio e vídeo pela Comissão de Seleção, servindo o registro audiovisual como documento interno de avaliação e registro oficial para fins de auditoria institucional ou eventual análise de recursos.

6.5. Critérios de Avaliação da Defesa Oral:

1. Domínio da Literatura e Debates Atuais (Peso 25%);
2. Autonomia Intelectual e Pensamento Crítico (Peso 25%);
3. Aderência à Linha de Pesquisa Escolhida (Peso 20%);
4. Uso Adequado do Tempo e Organização (Peso 15%);
5. Qualidade e Coerência Filosófica da Defesa (Peso 15%).

6. A defesa oral do projeto de tese será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo candidato/a de mensagens oficiais do PPGFIL/UFPE devido à indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.

6.6.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) garantir as condições técnicas de conectividade, funcionamento de câmera, microfone e fornecimento de energia elétrica para a participação na sessão de videoconferência.

6.6.2. O PPGFIL/UFPE não se responsabilizará por fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a conexão do(a) candidato(a), tais como quedas de energia elétrica, oscilações ou interrupções de sinal de internet, ou defeitos nos equipamentos computacionais do participante.

6.6.3. Ocorrendo a desconexão ou interrupção técnica por parte do(a) candidato(a) no decorrer de sua exposição ou arguição, será tolerado o tempo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) minutos para o seu restabelecimento na sala virtual. Decorrido este prazo sem o retor no do(a) candidato(a), a avaliação técnica da etapa será dada por encerrada com base nos elementos até então apresentados, restando a Comissão de Seleção autorizada a atribuir a nota pertinente ou decretar a desclassificação em caso de insuficiência de avaliação.

6.6.4. Havendo problema técnico por parte da banca, a defesa do projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/a candidato/a.

6.7. No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação legível, com foto, e

deverá deixar a câmera e o microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

6.8. Candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <https://www.ufpe.br/ppgfilosofia>, estarão automaticamente desclassificados/as.

6.9. As defesas de projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros/as candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

6.10. Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos a ser informado no site do PPGFIL e/ou por e-mail aos/às candidatos/as.

7. RESULTADO

7.1 Curso de Mestrado Acadêmico

O cálculo da **Nota Final do Mestrado (NFM)** será obtido por meio da média ponderada de todas as notas das etapas avaliativas (numa escala de 0 a 10), utilizando como divisor a base linear de peso 10 (dez), conforme a seguinte fórmula matemática:

$$NFM = \frac{(N_{PROJ} \times 3) + (N_{PROVA} \times 3) + (N_{DEFESA} \times 3) + (N_{LATTES} \times 1)}{10}$$

$$NFM = (N_{PROJ} \times 3) + (N_{PROVA} \times 3) + (N_{DEFESA} \times 3) + (N_{LATTES} \times 1) 10$$

NPROJ: Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa (Peso 3);

NPROVA: Nota da Prova de Averiguação do Conhecimento Filosófico (Peso 3);

NDEFESA: Nota da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Peso 3);

NLATTES: Nota da Análise do Currículo Lattes (Peso 1).

7.2 Curso de Doutorado Acadêmico

O cálculo da **Nota Final do Doutorado (NFD)** será obtido por meio da média ponderada de todas as notas das etapas avaliativas (numa escala de 0 a 10), utilizando como divisor a base de peso 7 (sete), conforme a seguinte fórmula matemática:

$$NFD = \frac{(N_{PROJ} \times 3) + (N_{DEFESA} \times 3) + (N_{LATTES} \times 1)}{7}$$

$$NFD = (N_{PROJ} \times 3) + (N_{DEFESA} \times 3) + (N_{LATTES} \times 1) 7$$

NPROJ: Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa (Peso 3);
NDEFESA: Nota da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Peso 3);
NLATTES: Nota da Análise do Currículo Lattes (Peso 1).

7.3 Das Condições de Aprovação e Classificação

7.3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) em sua respectiva média ponderada (NFM ou NFD).

7.3.2. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas de caráter eliminatório estará automaticamente desclassificado do certame.

7.3.3 Dos Critérios de Desempate

Ocorrendo empate na média final de classificação, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem sucessiva:

7.3.3.1 Para o Mestrado:

1. Maior nota na Prova de Averiguação do Conhecimento Filosófico;
2. Maior nota na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa;
3. Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;
4. Maior nota na Análise do Currículo Lattes.

7.3.3.2 Para o Doutorado:

5. Maior nota na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa;
6. Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;
7. Maior nota na Análise do Currículo Lattes.

7.4. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.5. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa oral do pré- projeto, no projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.

7.6. A divulgação do resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgfilosofia.

7.7. O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não classificado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas previstas neste edital.

7.8. Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

8 DOS RECURSOS E VISTAS

8.1. É assegurado aos candidatos o direito a vistas das avaliações individuais e espelhos de correção. As solicitações de vistas deverão ser encaminhadas formalmente e exclusivamente ao e-mail institucional: selecaoposfilosofia2027@gmail.com até 24h após a divulgação do resultado de cada etapa.

8.2. Após a disponibilização das vistas das avaliações por meio do e-mail institucional indicado no item 7.1, os recursos formais deverão ser obrigatoriamente interpostos e submetidos pelos candidatos **exclusivamente por meio do Portal do Candidato na plataforma SIGAA**, dentro dos prazos estipulados no cronograma geral (Item 12), sendo desconsideradas quaisquer contestações enviadas por correio eletrônico ou fora do sistema.

8.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

9. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado e 3 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

9.2. São disponibilizadas até 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e de 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as e classificados/as, obedecendo dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, considerando a disponibilidade dos professores, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

9.3. O quantitativo total de vagas regulares deste certame é distribuído de maneira equitativa entre as Linhas de Pesquisa do Programa, garantindo o percentual mínimo de 30% para as Ações Afirmativas em cada nível de ensino e a reserva obrigatória de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a tabela abaixo:

VAGAS	MESTRADO	MESTRADO	DOUTORADO	DOUTORADO
Linhas de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Afirmativas	Ampla Concorrência	Afirmativas
<i>Filosofia Prática Contemporânea</i>	5	3*	4	2
<i>Fenomenologia e Cognição</i>	5	2	3	1*

9.4. Não é obrigatório que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas pelo certame.

9.5. Será destinada (01) uma vaga adicional ao mestrado* e 01 (uma) vaga adicional ao doutorado*, ao total de vagas indicadas no item 9.3, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.—Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

9.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as.

9.7 As vagas disputadas são as da Linha de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a quando de sua inscrição, vedadas posteriores alterações.

9.8. As vagas regulares registradas neste edital são: Mestrado = 15 vagas (10 Ampla / 5 Cotas) | Doutorado = 10 vagas (7 Ampla / 3 Cotas).

9.9. Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 14.9.

10. AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1. O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

10.2. Os/as candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

10.3. Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

10.4. Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

10.5. Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

11. DO INGRESSO

11.1. A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 14.

11.2. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

11.3. O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 12 deste edital.

11.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

11.5. Na situação prevista no item 11.4, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

11.6. O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

12. CRONOGRAMA GERAL

Etapas	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	06/10/2026 a 24/10/2026	00:00H de 06/10/2026 até 23:59H de 24/10/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 20/10/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Etapa 1 (Mestrado e Doutorado) - Homologação das Inscrições	20 a 21/10/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/10/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Prazo recursal das Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	23 e 26/10/2026	Até 17:00H do dia 26/10/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	27/10/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/10/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Etapa 2 (Mestrado e Doutorado)– Avaliação dos Projetos de Tese (eliminatória):	29/10/2026 a 05/11/2026	Até 23:59H	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Dissertação	06/11/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Prazo recursal da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Dissertação (intervalo de 2 dias úteis)	09 e 10/11/2026	Até 17:00H do dia 10/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Dissertação após análise de recurso(s)	11/11/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Etapa 3 – (Mestrado) Prova de averiguação do conhecimento filosófico – (eliminatória – PRESENCIAL)	12/11/2026	das 09:00H às 13:00H	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa (Mestrado) Prova de averiguação do conhecimento filosófico	23/11/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	24/11/2026 a 25/11/2026	Até 17:00H do dia	Candidato(a)

		24/11/2026	
Divulgação do resultado da Etapa (Mestrado) Prova de averiguação do conhecimento filosófico após análise de recurso(s)	25/11/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Etapa 4 (Mestrado e Doutorado) – Defesa Oral de Projeto (– eliminatória - REMOTA):	26/11/2026 a 30/11/2026 e 01/12/2026	das 08:00H às 17:00H	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto	02/12/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	03 e 04/12/2026	Até 17:00H do dia 04/12/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto após análise de recurso(s)	07/12/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Etapa 5 (Mestrado e Doutorado) – Análise do Currículo Lattes(Peso 1 classificatória - REMOTA):	09/12/2026 a 10/12/2026	Até 17:00H	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes	11/12/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	14 e 15/12/2026	Até 17:00H do dia 15/12/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	16/12/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 17/12/2026	Até 23:59H	PPGFIL
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	18 e 21/12/2026	Até 23:59H do dia 21/12/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as)- pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	08/01/2027	Até 17h00H	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de	13/01/2027	Até 23:59H	PPGFIL

Heteroidentificação			
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	14/01/2027 e 15/01/2027	Até 17:00H do dia 2027	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/01/2027	Até 17h00H	Comissão de Heteroidentificaç ão da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	26/01/2027	Até 23:59H	PPGFIL
Resultado Final	28/01/2027	Até 23:59H	PPGFIL
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	29/01/2027 e 01/02/2027	Até 17:00H do dia 2027	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	04/02/2027	Até 23:59H	PPGFIL
Matrículas	22 a 26/02/2027		Candidato(a)
Início das aulas presenciais	01/03/2027		

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Local de informações para a realização das provas: www.ufpe.br/ppgfilosofia
- 13.2. Os/as candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 13.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 4 (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 13.4. Será garantida a não identificação dos candidatos nas averiguação do conhecimento filosófico, no documento do projeto ou pré-projeto.
- 13.5. As notas atribuídas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 13.6. É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 13.7. A Defesa de Projeto poderá ser realizada em dias sucessivos a critério da Banca de Seleção e Admissão.
- 13.8. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgfilosofia.
- 13.9. É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.
- 13.10. A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do programa.
- 13.11. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 13.12. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 13.13. O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

Recife, 23 de setembro de 2026. Roberta Liana Damasceno Costa
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia -CFCH

PROCESSO 23076.078161/2026-34

Anexos:

- I – ANEXO I-A – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO);
- I – ANEXO I-B – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO);
- II – ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
- IV- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TITULAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA)
- V - ANEXO V - PROVA DE AVERIGUAÇÃO DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO (CURSO DE MESTRADO)
- VI - LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO

NEXO I-A – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Unitária	Limite	Pág. Doc.	Nota
1.1	Diploma de Graduação	1,0/ curso	2,0		
1.2	Especializ ação Lato Sensu concluída em Filosofia ou áreas afins	1,0 / curso	2,0		
1.3	Especial ização Lato Sensu concluíd a em outras áreas	0,5 / curso	1,0		
1.4	Monitoria Acadêmica de Graduação devidamente certificada	0,5 / semestre	2,0		
1.5	Outra Graduação concluída (segundo título de Bacharelado/Lic enciatura)	1,0 / título	1,0		
-	SUBTOT AL DO GRUPO 1 (Teto Máximo Regulamentar)	-	10,0	-	
2.1	Artigo completo em periódico científico classificado no	2,0 / art.	S/ lim.		

	estrato Qualis A1 a A4				
2.2	Artigo completo em periódico científico classificado no estrato Qualis B1 a B4	1,0 / art.	S/ lim.		
2.3	Livro autoral ou coletânea organizado a na área de Filosofia (com ISBN)	2,0 / livro	4,0		
2.4	Capítulo de livro publicado na área de Filosofia ou áreas afins (com ISBN)	0,5 / cap.	2,0		
2.5	Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos (ISSN/ISBN)	0,5 / trab.	2,0		
2.6	Apresentação de comunicação oral ou resumo expandido em evento acadêmico	0,5 / ev.	2,0		
2.7	Participação certificada como ouvinte em	0,2 / ev.	1,0		

	congressos, colóquios ou jornadas				
-	SUBTOTAL DO GRUPO 2 (Teto Máximo Regulamentar)	-	10,0	-	
3.1	Bolsa ou voluntariado concluído de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq/FACEPE)	1,0 / sem.	4,0		
3.2	Experiência docente comprovada na Educação Básica (por ano letivo)	1,0 / ano	4,0		
3.3	Participação em Programa de Residência Pedagógica ou PIBID (por semestre)	0,5 / sem.	2,0		
3.4	Participação formal certificada em Grupos ou Projetos de Pesquisa registrados	0,5 / sem.	2,0		
3.5	Coordenação ou ministração de Minicurso/Oficina de Extensão (mínimo 12h)	1,0 / atividade	2,0		
3.6	Organização de Eventos Acadêmicos ou mostras extensionistas universitárias	0,5 / ev.	1,0		
-	SUBTOTAL DO GRUPO 3 (Teto Máximo Regulamentar)	-	10,0	-	

Fórmula de Cálculo: A Nota Final do Currículo Lattes para o Mestrado será normalizada para a escala de 0 a 10 e entrará no cálculo da média ponderada geral do certame com Peso 1. O cálculo é obtido pela média aritmética simples dos três grupos pontuados:

$$\text{Nota Final Lattes (Mestrado)} = \frac{\text{Grupo 1} + \text{Grupo 2} + \text{Grupo 3}}{3}$$

ANEXO I-B – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Unitária	Limite	Pág. Doc.	Nota
1.1	Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área de Filosofia ou afins	6,0 / tit.	6,0		
1.2	Diploma ou Certificado de Mestrado concluído em outras áreas do conhecimento	3,0 / tit.	3,0		
1.3	Especialização Lato Sensu concluída (mínimo 360h) na área de Filosofia	2,0 / curso	2,0		
1.4	Outro título de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) concluído	1,0 / tit.	1,0		

-	SUBTOTAL DO GRUPO 1 (Teto Máximo Regulamentar)	-	10,0	-	
2.1	Artigo em periódico classificado no estrato Qualis A1 ou A2 em Filosofia	3,0 / art.	S/ lim.		
2.2	Artigo em periódico classificado no estrato Qualis A3 ou A4 em Filosofia	2,0 / art.	S/ lim.		
2.3	Artigo em periódico classificado no estrato Qualis B1 a B4 em Filosofia	1,0 / art.	S/ lim.		
2.4	Livro autoral publicado com conselho editorial e código ISBN na área	3,0 / livro	6,0		
2.5	Capítulo de livro ou organização de coletânea com código ISBN na área	1,0 / item	3,0		

2.6	Trabalho completo publicado em Anais ou Comunicação em evento Internacional	0,5 / ev.	2,0		
2.7	Comunicação oral em evento científico Nacional ou Regional/Local	0,25 / ev.	1,0		
-	SUBTOTAL DO GRUPO 2 (Teto Máximo Regulamentar)	-	10,0	-	
3.1	Docência comprovada no Ensino Superior em Filosofia (por semestre letivo)	1,0 / sem.	5,0		
3.2	Docência na Educação Básica ou de Ensino Técnico (por ano letivo)	0,5 / ano	2,0		
3.3	Orientação concluída de TCC de Graduação ou Iniciação Científica	0,5 / trab.	2,0		

3.4	Participação em Banca Examinadora de TCC de Graduação ou Concurso Público	0,5 / banca	2,0		
3.5	Atuação como parecerista, membro de conselho editorial ou comitê científico	0,5 / atividade	2,0		
3.6	Coordenação de Projetos de Pesquisa ou de Extensão aprovados com fomento	1,0 / proj.	2,0		
3.7	Organização geral de Eventos Acadêmicos ou ministração de Cursos de Extensão	0,5 / atividade	1,0		
-	SUBTOTAL DO GRUPO 3 (Teto Máximo Regulamentar)	-	10,0	-	

Fórmula de Cálculo: A Nota Final do Currículo Lattes para o Doutorado será normalizada para a escala de 0 a 10 e entrará no cálculo da média ponderada geral do certame com Peso 1. O cálculo é obtido pela média aritmética simples dos três grupos pontuados:

$$\text{Nota Final Lattes (Doutorado)} = \frac{\text{Grupo 1} + \text{Grupo 2} + \text{Grupo 3}}{3}$$

ANEXO II

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- () Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- () Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- () Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- () Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no ____/202____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e Data

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TITULAÇÃO NO ATO
DA MATRÍCULA)

Eu, _____, inscrito(a) sob o
CPF nº _____ e RG nº _____

, candidato(a) no Processo Seletivo de Admissão do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFi/UFPE) Ano Letivo 2027, para o nível de () Mestrado / () Doutorado, declaro para os devidos fins que:

Tenho plena ciência e conhecimento dos termos fixados no Edital de Seleção, especialmente no que rege as condições de inscrição condicional para candidatos concluintes;

Estou ciente de que a inscrição realizada com base em Declaração de Previsão de Conclusão de Curso não substitui a obrigatoriedade de apresentação do documento definitivo no prazo regulamentar;

Comprometo-me a apresentar, de forma obrigatória e impreterível, o Diploma de Conclusão de Curso ou a Certidão/Ata Oficial de Colação de Grau / Defesa no período estabelecido para a realização da matrícula institucional, caso venha a ser aprovado(a) e classificado(a) dentro do limite de vagas ofertadas;

Declaro estar totalmente ciente de que a não apresentação do referido documento comprobatório de titulação na data da matrícula resultará na perda automática e definitiva do direito à vaga, bem como na minha desclassificação imediata do certame, sem direito a recursos administrativos a esse respeito, sendo a vaga repassada ao próximo candidato da lista de classificação.

Recife, de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)a

ANEXO V

PROVA DE AVERIGUAÇÃO DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO (CURSO DE MESTRADO)

Tema 1 - : O PROBLEMA DA CONSCIÊNCIA NA FILOSOFIA DA MENTE CONTEMPORÂNEA

Sugestão de Bibliografia

CHALMERS, David J. *Enfrentando o problema da consciência*. Tradução de Pedro H. G. Muniz. *Prometheus - Journal of Philosophy*, v. 12, n. 33, p. 319-352, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/prometeus/article/view/13820>. Acesso em: 2 out. 2026.

NAGEL, Thomas. *Como é ser um morcego?* Tradução de Paulo Abrantes e Juliana Orione. **Cadernos de História e Filosofia da Ciência**, Campinas, série 3, v. 15, n. 1, p. 245-262, jan./jun. 2005. Disponível em: <https://www.cle.unicamp.br/eprints/index.php/cadernos/article/view/617>. Acesso em: 2 out. 2026.

Tema 2- RAÇA E SOCIEDADE

Sugestão de Bibliografia

GONZALEZ, Lélia. Primavera para as rosas negras. Diáspora Africana, 2018.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro. Processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Beatriz. Beatriz Nascimento, Quilombola e Intelectual: Possibilidades nos dias da destruição. São Paulo: Filhos da África, 2018.

OYEWÙMÍ, Oyèrónké. A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

Tema 3- A QUESTÃO DA INTENCIONALIDADE DO MENTAL ENTRE FENOMENOLOGIA E CIÊNCIAS COGNITIVAS CONTEMPORÂNEAS

Sugestão de Bibliografia

BOCCACCINI, F. A reflexividade da primeira pessoa em Brentano e Husserl: da psicologia descritiva à filosofia contemporânea. **Geltung: Revista de Estudos das Origens da Filosofia Contemporânea**, v. 2, n. 2, p. 1-30, e67606, 2022.

GALLAGHER, S.; ZAHAVI, D. *A Mente Fenomenológica*. Rio de Janeiro: Editorial Via Verita, 2024.

GONZÁLEZ PORTA, M. A. Franz Brentano: equivocidad del ser y objeto intencional. **Kriterion: Revista de Filosofia**, v. 43, n. 105, p. 97-118, 2002.

LECLERC, André. Intencionalidade. In: **Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica**. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2015.

MERLEAU-PONTY, M. *Fenomenologia da Percepção*. São Paulo: Martins Fontes, 2015. (Original publicado em 1945).

MOURA, Carlos Alberto Ribeiro de. Cartesianismo e fenomenologia: exame de paternidade. **Analytica**, v. 3, n. 1, p. 195-218, 1998.

MOURA, Carlos Alberto Ribeiro de. Husserl: significação e fenômeno. **Dois Pontos**, v. 3, n. 1, p. 37-61, 2006.

SEARLE, J. R. *Intencionalidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2026. (Original publicado em 1983).

VARELA, F. J.; THOMPSON, E.; ROSCH, E. A Mente Incorporada: Ciências Cognitivas e Experiência Humana. Porto Alegre: Artmed, 2003. (Original publicado em 1991)

Tema 4- BIOPOLÍTICA, ESTADO DE EXCEÇÃO E DIREITOS HUMANOS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ARENDT, Hannah. *As Origens do Totalitarismo.* São Paulo: Companhia das Letras, 1989. (Capítulo 9: "O declínio do Estado-Nação e o fim dos Direitos do Homem").

FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976).* São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica.* São Paulo: N-1 Edições, 2018

VI

LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO

Categori a	Nome	Função / Víncul o	Titulação	Linh a	Áreas de Atuação e Orientação	Contato
Permanent e	Eduardo Nasser	Orientad or / Bolsist a CNPq 1-C	Doutor (USP / Greifswald - Alemanha, 2013)	Filoso fia Prátic a Conte mpor â nea	História da Filosofia Alemã; Estética; Filosofia da Linguagem Continental	eduardo.nasser@ufpe.br
Permanent e	Érico Andrade Marques de Oliveira	Orientad or / Pre s. ANPOF / Bolsi sta CNP q 2	Doutor (Sorbonne -França)	Filoso fia Prátic a Conte mpor â nea	Filosofia da Raça; Psicanálise; Epistemologias do Sul Global; Decolonização; Política	ericoandrade@gmail.com
Permanent e	Fernando José do Nascimento	Orientad or	Doutor (UFPE)	Filoso fia Prátic a Conte mpor â nea	Filosofia Política Contemporânea e pensamento de Hannah Arent	fernando.jose@ufpe.br
Permanent e	Filipe Augusto Barreto Campello de Melo	Orientad or / Bolsist a CNPq 2	Doutor (Goethe-Alemanha)	Filoso fia Prátic a Conte mpor â nea	Filosofia Social e Política; Política e Estética; Hegel; Teoria Crítica	filipebcampello@gmail.com
Permanent e	João Evangelis ta Tude de Melo Neto	Orientad or	Doutor (USP / Reims-França, 2013)	Filoso fia Prátic a Conte mpor â nea	Filosofia Contemporânea; Ética; Metafísica; Filosofia Antiga; Epistemologia; Nietzsche	joaonetofilosofia@gmail.co m

Permanent e	Juliele Maria Sievers	Orientador a	Doutora (Lille III-França, 2014) / Pós-Doc (UFSM)	Fenomenologia Cognição	Teoria/Filosofia do Direito; Ética; Lógica; Filosofia da Linguagem	juliele.sievers@gmail.com
Permanent e	Kelly Ichitani Koide	Orientador a	Doutora (USP / Lyon 1-França)	Filosofia Prática	Filosofia Afro-Brasileira, Indígena, da Fotografia/Imagem, Africana; Antropologia Visual	kelly.koide@ufpe.br

Permanent e	Marcos Roberto Nunes Costa	Orientador	Doutor (PUCRS, 2000)	Filosofia Prática Contemporânea	Filosofia Medieval; Metodologia Científica	marcosnunescosta@hotmail.com
Permanent e	Marcos Antonio da Silva Filho	Orientador / Bolsista CNPq 1-D	Doutor (PUC-Rio, 2012 / Leipzig-Alemanha)	Fenomenologia Cognição	Filosofia da Linguagem e da Lógica; Teoria do Conhecimento; Epistemologia	marcossilvarj@gmail.com
Permanent e	Roberta Liana Damasceno Costa	Orientadora e Coordenadora	Doutora (UERJ)	Filosofia Prática	Ensino de Filosofia; Filosofia da Educação; Gênero; Filosofia Política; Ética Contemporânea	roberta.liana@ufpe.br
Permanent e	Sandro Cozza Sayão	Orientador / Comissões UFPE & ANPOF	Doutor (PUCRS, 2006)	Filosofia Prática Contemporânea	Ética; Filosofia Contemporânea; Antropologia Filosófica; Levinas; Sartre; Foucault	sandro_sayao@hotmail.com
Permanent e	Sandro Márcio Moura de Sena	Orientador e Vice-Coordenador	Doutor (Leipzig - Alemanha, 2009)	Fenomenologia Cognição	Fenomenologia; Hermenêutica; Ontologia; Epistemologia; Filosofia da Ciência; Teoria e Práxis	sandrosena@gmail.com
Permanent e	Sérgio Farias de Souza Filho	Orientador	Doutor (King's College London-Inglaterra, 2018)	Fenomenologia Cognição	Filosofia da Mente, Filosofia da Linguagem e Metafísica	sergiofariasfilho@gmail.com
Permanent e	Tarik de Athayde Prata	Orientador	Doutor (Heidelberg-Alemanha, 2007)	Fenomenologia Cognição	Filosofia da Mente, da Psicologia, da Linguagem e da Religião	tarik.prata@ufpe.br

Colaborad or	Beatriz Sorrentin o Marques	Orientado r a	Doutora (USP, 2015)	Fenom enologia Cogniçã o	Filosofia da Ação, Livre-arbítrio, Responsabilidad e Moral, da Mente e da Neurociência	bsorrentinom@gmail.com
Colaborad	Bruno	Orientador	Doutor	Filosofi a	Ética e Filosofia	bruno.simoes@academico.u

or	Costa Simões		(USP)	Prática Contemporâ nea	Política,com ênfase nos seguintes autores e temas: Bernard Mandeville, Thomas Hobbes; Leo Strauss, pensamento conservadorecrítica à democracia liberal; Carl Schmitt e decisionismo político.	fpe.br
Colaborad or	Flávio Américo Tonnetti	Orientador	Douto r(US P)	Filosofia Prática Contemporâ nea	Relação entre cosmologias e tecnologias na construção de sentidos de mundo.	flavio.tonne tti@gmail.c om
Colaborad or	Nilo Ribeir o Júnior	Orientador	Do uto r (U CP - Braga	Fenomenolo gia e Cognição	Fenomenologia, alteridade, corpo, carnalidade e linguagem.	niloribeiro @unicap.br
Colaborad or	Rogério Fabiann e Saucedo Corrêa	Orientador	Dout or (USP, 2004)	Filosofia Prática Contemporâ nea	Filosofia da Linguagem (pejorativos) e Filosofia da Raça	rogerio.sau cedo@ufpe .br

PORTARIA Nº 027/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO - CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 14 da Resolução 15/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLVE:

Designar, os(as) docentes listados(as) abaixo, nomeados, para compor a Comissão Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, - Edital nº 009/2026, de 29/06/2026 - Área/subárea: **perfil 1 - Saúde na comunidade, SUS e atenção primária: Determinantes sociais e atenção integral no território.**

Membros Titulares:

Prof. Dr. Ronald Pereira Cavalcanti - UFPE - Presidente
Prof. Dr. Sandro Schreiber de Oliveira - FURG
Prof. Dr. Estevão Toffoli Rodrigues - UFBA

Membros Suplentes:

Prof^ª. Dra. Ana Wladia Silva de Lima - UFPE
Prof^ª. Dra. Andrea Taborda Ribas da Cunha - UFERSA

Prof. Severino Martins dos Santos Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Sertão
Edital 009/2026

PORTARIA Nº 028/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO - CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 14 da Resolução 15/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA DE PESSOAL Nº 023/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no B.O. nº 61 de 23 de setembro de 2026, que trata da designação para compor a Comissão Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, - Edital nº 009/2026, de 29/06/2026 - Área/subárea: Histologia/Patologia Veterinária, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Membros Titulares:

Prof. Nair Silva Cavalcanti de Lira - UFAPE - Presidente
Prof. Luciano da Anunciação Pimentel - UFRB
Prof. Erick Platiní Ferreira de Souto - UFERSA

Membros Suplentes:

Prof. Eduardo Melo Nascimento - UFS
Prof. Danillo de Souza Pimentel - UFAL

Leia-se:

Membros Titulares:

Prof. Nair Silva Cavalcanti de Lira - UFAPE - Presidente
Prof. Luciano da Anunciação Pimentel - UFRB
Prof. Eduardo Melo Nascimento - UFS

Membros Suplentes:

Prof. Danillo de Souza Pimentel - UFAL
Prof. Erick Platiní Ferreira de Souto - UFERSA

Prof. Severino Martins dos Santos Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Sertão
Edital 009/2026

PORTARIA N.º 029, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Retifica a PORTARIA DE PESSOAL Nº 020/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no B.O. nº 61 de 23 de setembro de 2026, que trata dos servidores abaixo indicados para atuar como Secretários da Comissão de Ocupação de Vaga Docente do Concurso do Centro Acadêmico do Sertão (edital nº 09, de 29 de junho de 2026):

Inclui-se:

1. Emilly Meire da Silva, SIAPE: 3535753

Severino Martins Dos Santos Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Sertão

PORTARIA DE Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ARTES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO no uso das suas atribuições, dos termos da Seção II, Art.76, Inciso X, do Regimento do Centro de Artes e Comunicação,

RESOLVE:

Designar, **com data retroativa de 08 de setembro de 2026**, a Composição da Comissão Eleitoral para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro, os seguintes membros: Profº. Drº. Rodrigo Carvalho Marques Dourado e Profª. Drª. Virgínia MariaSchabbah (titulares), e o Profº. Drº. Elton Bruno Soares de Siqueira (suplente), os Técnicos – Administrativos: Maria Goretti e Silva (titular) e Alex Cezar Bezerra de Oliveira (suplente), e os Representantes Estudantis: Denyson Nelson da Silva (titular) e Itioko de Souza Santiago (suplente).

PROFº Dr. EDUARDO ROMERO LOPES BARBOSA

Chefe do Departamento de Artes

PORTARIA DE PESSOAL Nº 061, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei no 12.772/12, alterada pela Lei no 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei no 7.596/87 e o disposto na Portaria no 982/13 alterada pela Portaria no 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução no 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Defesa de Memorial Acadêmico, referente à segunda etapa do pedido de Promoção Docente da Classe de Associado IV para a Classe de Professor Titular, do Professor Peter Schroder, SIAPE nº 2331195, do Departamento de Antropologia e Museologia:

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof. Dr. Russel Parry Scott, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Prof. Dr. Luis Roberto Cardoso de Oliveira, Universidade de Brasília – UnB;

Prof. Dr. Marcos Otávio Bezerra, Universidade Federal Fluminense – UFF

Prof. Dr. Carlos Alberto Caroso, da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Prof. Dr. Edson Hely Silva, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

MEMBROS SUPLENTE EXTERNOS:

Prof^ª. Dr^ª. Eliane Cantarino O'Dwyer, Universidade Federal Fluminense - UFF;

Prof^ª. Dr^ª. Jane Felipe Beltrão, Universidade Federal do Pará - UFPA.

(Processo nº 23076.030663/2026-43)

ROGERIO FABIANNE SAUCEDO CORREA

Diretor do CFCH

PORTARIA DE PESSOAL Nº 062, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei no 12.772/12, alterada pela Lei no 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei no 7.596/87 e o disposto na Portaria no 982/13 alterada pela Portaria no 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução no 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Defesa de Memorial Acadêmico, referente à segunda etapa do pedido de Promoção Docente da Classe de Associado IV para a Classe de Professor Titular, da Professora Maria da Conceição Lafayette de Almeida, SIAPE nº1130551, do Departamento de Sociologia:

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof^ª. Dr^ª. Yêda Medeiros Bastos de Almeida, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Prof^ª. Dr^ª. Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE;

Prof^ª. Dr^ª. Cecília Loreto Mariz, Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ

Prof. Dr. Marlesson Castelo Branco do Rêgo, do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE.

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Prof^ª. Dr^ª. Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;

MEMBROS SUPLENTES EXTERNOS:

Prof. Dr. Nalfran Modesto Benvinda, Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

(Processo nº 23076.011945/2026-59)

ROGERIO FABIANNE SAUCEDO CORREA

Diretor do CFCH

DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA, DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o professor **Daniel de Souza Leão Vieira**, SIAPE 1374469, do Departamento de Antropologia e Museologia, como Coordenador de Estágio obrigatório e não-obrigatório do Curso de Bacharelado em Museologia com mandato de 2 (dois) anos.

EMANUELA SOUSA RIBEIRO

Chefe do Departamento de Antropologia e Museologia

PORTARIA DE PESSOAL Nº 08, de 01 de outubro de 2026.

Comissão Eleitoral do Curso de Graduação em Filosofia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os **Professores Anastácio Borges de Araújo Júnior e Thiago André Moura de Aquino (titulares), Suzano de Aquino Guimarães e Rodrigo Jungmann de Castro (suplentes), as servidoras TAE Maria Betânia de Oliveira Souza (Titular) e Joane Cristina da Silva Santana (Suplente), o(a)s discentes Gabriela Vitória Chaves de Silva (Titular) e Ícaro Xavier de Meneses (Suplente),** como membros da Comissão Eleitoral do Curso de Graduação em Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, conforme Resolução nº 022/2021 CEPE UFPE.

Prof. Sandro Cozza Sayão
Chefe do Departamento

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar as Coordenações dos laboratórios do Departamento de Oceanografia deste Cento, conforme listado a seguir:

Laboratório	Coordenador(a)	Vice-Coordenador(a)
LADIM – Laboratório de Apoio Didático Multiusuário	Gilvan Takeshi Yogui	Camilla Albertina Dantas de Lima
LaBen – Laboratório de Bentos	José Souto Rosa Filho	Gislayne Cristina Palmeira Borges
OrganoMAR – Laboratório de Compostos Orgânicos em Ecossistemas Costeiros e Marinhos	Eliete Zanardi Lamardo	Gilvan Takeshi Yogui
LACE – Laboratório de Cultivo e Ecotoxicologia	Lilia Pereira de Souza Santos	Elias Manoel Duarte
LabFito – Laboratório de Fitoplâncton	Maria da Glória Gonçalves da Silva Cunha	Fernando Antônio do Nascimento Feitosa
LOFEC – Laboratório de Oceanografia Física Estuarina e Costeira	Alex Costa da Silva	Carmen Medeiros Limongi
LABOGEO – Laboratório de Oceanografia Geológica	Roberto Lima Barcellos	Antônio Vicente Ferreira Júnior
Laboratório de Morfodinâmica e Geomorfologia Costeira e Oceânica	Mirella Borba Santos Ferreira Costa	Tereza Cristina Medeiros de Araujo
LOQuim – Laboratório de Oceanografia Química	Manuel de Jesus Flores Montes	Jamerson Henrique Freitas da Silva
LEGECE – Laboratório de Ecologia e Gerenciamento de Ecossistemas Estuarinos e Costeiros	Mário Barletta	Mônica Ferreira da Costa
Laboratório Gaia	Marius Nils Muller	Pedro Augusto Mendes de Castro Melo
LAGEP – Laboratório de Avaliação e Geoprocessamento de Estoques Pesqueiros	Marcelo Francisco de Nóbrega	Antônio Vicente Ferreira Junior
LECOR – Laboratório de Estudos em Ecossistemas Oceânicos e Recifais	Beatrice Padovani Ferreira	Mauro Maida
LABCARCINO – Laboratório de Carcinologia	Jesser Fidelis de Souza Filho	Fabiola Maria Marques do Couto

LAMMAR – Laboratório de Macroalgas Marinhas	Jesser Fidelis de Souza Filho	Adilma de Lourdes Montenegro Cocentino
Laboratório de Multiusuários – Museu de Oceanografia	José Souto Rosa Filho	Ingridd Ayslane Torres de Araujo Ribeiro
Laboratório de Curadoria – Museu de Oceanografia	Jesser Fidelis de Souza Filho	Jessica Francyne Frias
Labzoo – Laboratório de Zooplâncton	Ralf Schwamborn	Sigrid Neumann Leitão
LACMAR – Laboratório de Chordados Marinhos	Jesser Fidelis de Souza Filho	Silvia Schwamborn

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA
DIRETORA